



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br

e-mail: pm Brotas@brotas.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BROTAS, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade prevista no presente Edital, a serem providos pelo Regime Celetista. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação municipal pertinente.

1. Da Denominação - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscr. e Requisitos Especiais

1.1 NÍVEL ALFABETIZADO

Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Auxiliar de Serviços Gerais	44	03	05	R\$ 399,00	R\$ 9,50	-
Tratorista	44	08	01	R\$ 531,00	R\$ 9,50	-
Coveiro	44	03	01	R\$ 399,00	R\$ 9,50	-
Servente	44	03	12	R\$ 399,00	R\$ 9,50	-

1.1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Operador de Máquinas	44	11	02	R\$ 637,00	R\$ 12,00	CNH categoria "D" ou superior
Pedreiro	44	11	03	R\$ 637,00	R\$ 12,00	curso técnico equivalente
Motorista	44	08	03	R\$ 531,00	R\$ 12,00	CNH categoria "D" ou superior
Soldador	44	11	01	R\$ 637,00	R\$ 12,00	curso técnico equivalente

1.1.2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Encarregado de Ambulância	44	11	01	R\$ 637,00	R\$ 12,00	curso técnico equivalente
Encarregado de Turma	44	15	02	R\$ 836,00	R\$ 12,00	curso técnico equivalente
Encarregado de Obras e Vias Urbanas	44	21	01	R\$ 1.769,00	R\$ 12,00	curso técnico equivalente
Agente de Saúde	44	07	15	R\$ 490,00	R\$ 12,00	curso técnico equivalente
Cozinheira	44	03	01	R\$ 399,00	R\$ 12,00	curso técnico equivalente

1.1.3 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Encarregado de Pessoal e Serviços	44	18	01	R\$ 1.334,00	R\$ 28,00	curso técnico equivalente
Escriturário	44	07	07	R\$ 490,00	R\$ 28,00	curso técnico equivalente
Operador de Sistemas	44	11	02	R\$ 637,00	R\$ 28,00	curso técnico equivalente
Assistente Administrativo	44	16	03	R\$ 1.020,00	R\$ 28,00	curso técnico equivalente
Secretário de Escola	44	09	01	R\$ 574,00	R\$ 28,00	curso técnico equivalente
Técnico de Segurança do Trabalho	44	16	01	R\$ 1.020,00	R\$ 28,00	Curso de Segurança do Trabalho
Auxiliar de Comunicação	44	09	01	R\$ 574,00	R\$ 28,00	Experiência com equipamento de som e imagem

Monitor de Projetos Sociais	44	13	03	R\$ 736,00	R\$ 28,00	Experiência com artesanato em geral (madeira, tecido, papel e papel reciclável)
-----------------------------	----	----	----	------------	-----------	---

1.1.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Cirurgião Dentista	Regime Especial	II	02	R\$ 1.436,00	R\$ 50,00	Registro no CRO, com tempo mínimo de 06 meses de exercício profissional
Enfermeiro	44	17	03	R\$ 1.134,00	R\$ 50,00	Formação na área de enfermagem, registro no COREN, com tempo mínimo de 06 meses de exercício profissional
Fonoaudióloga	44	I	02	R\$ 1.134,00	R\$ 50,00	Registro no CRFa, com tempo mínimo de 06 meses de exercício profissional
Médico Especialista - Ortopedia	23	IV	01	R\$ 6.900,00	R\$ 50,00	Registro no CRM, residência médica, com tempo mínimo de 12 meses de exercício profissional
Médico Especialista - Psiquiatria	23	IV	01	R\$ 6.900,00	R\$ 50,00	Registro no CRM, residência médica, com tempo mínimo de 12 meses de exercício profissional
Médico Especialista - Urologista	23	IV	01	R\$ 6.900,00	R\$ 50,00	Registro no CRM, residência médica, com tempo mínimo de 12 meses de exercício profissional
Médico	40	III	01	R\$ 8.000,00	R\$ 50,00	Registro no CRM, residência médica, com tempo mínimo de 12 meses de exercício profissional
Psicólogo	44	I	02	R\$ 1.134,00	R\$ 50,00	Registro no CRP, com tempo mínimo de 06 meses de exercício profissional
Terapeuta Ocupacional	44	I	01	R\$ 1.134,00	R\$ 50,00	Registro no CREFITO, com tempo mínimo de 06 meses de exercício profissional

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições estarão abertas no período de 10 a 18 de abril de 2006, no horário das 10h às 15h, na sede do Centro Cultural, sito a Avenida Mário Pinotti, 584 – Centro – Brotas – SP, onde o candidato retirará a ficha de inscrição e após preenche-la e assina-la, recolherá o valor da taxa correspondente em qualquer agência do Banco Nossa Caixa S/A, respeitando-se, para fins de recolhimento do emolumento e entrega da ficha, o horário bancário no município.
- 2.1.1** As inscrições poderão ser feitas também via internet, no site www.conatec.net no período de 10 a 18 de abril de 2006, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.conatec.net, clique sobre inscrições abertas e **preencha o formulário de inscrição on-line.**
 - Em seguida clique sobre o cargo a se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **ENVIAR DADOS** e posteriormente **EFETUAR INSCRIÇÃO.**
 - Na seqüência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou casa lotérica.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, casas lotéricas e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
 - Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) clique em **inscrições abertas “acompanhar inscrição”** ou **após o encerramento das inscrições clique em concursos em**

andamento “acompanhar inscrição” e digite o número ou nome do candidato.

- aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser portador de deficiência, deverão encaminhar via sedex até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONATEC, sita a Rua Maceió, 68 – CEP 17900-000 – Dracena – SP , o Laudo Médico com o respectivo CID.

2.1.2 No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.

2.1.3 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conatec.net , se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONATEC (18) 3821-5133, para verificar o ocorrido.

2.1.4 A CONATEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.2.2 Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.2.3 Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.5 Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas e Motorista**, possuir habilitação na categoria “D” ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, que diz explicitamente *“nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido”*.

2.2.6 A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato na sede do Centro Cultural, sito a Avenida Mário Pinotti, 584 – Centro – Brotas – SP, recolhimento do **emolumento correspondente** e entrega da ficha junto ao Banco Nossa Caixa S/A em convênio com a CONATEC – BGA 5510-7. Os **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** deverão encaminhar para CONATEC, Rua Maceió, 68, CEP 17900-000 – Dracena – SP, via sedex, até o último dia de inscrição, Laudo Médico com CID - Código Internacional de Doenças, na via original ou cópia reprográfica autenticada e observar o disposto no capítulo Dos Portadores de Deficiência do presente Edital.

2.2.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado;

2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais; comprovante da habilitação legal para o exercício do cargo e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou

que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

- 3.1.2** Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.5** O candidato deverá encaminhar para CONATEC, sita a Rua Maceió, 68 – CEP 17900-000 – Dracena – SP, via sedex até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - b) Solicitação da prova especial, se necessário
- 3.1.6** Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.7** Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.8** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.9** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.10** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.11** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.1.12** Fica condicionada a primeira admissão de candidato portador de deficiência após o preenchimento da décima vaga dos não portadores de deficiência, sendo as demais admissões efetivas na vigésima primeira, trigésima primeira e assim sucessivamente.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1** O Concurso Público será exclusivamente de **provas**.
- 4.1.1** A duração da prova objetiva será de 2h30 (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2** O resultado das provas (Objetivas e Práticas) será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos para cada uma das provas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a “5,0” (cinco) nas provas objetivas e, para aqueles cujas provas forem objetivas e práticas, nota não inferior a “5,0” (cinco) na prova escrita e não inferior a “6,0” (seis) na prova prática, sendo nesse caso, classificados pela média aritmética entre elas. Por prova objetiva, compreende-se o conjunto de questões de uma ou mais matérias dispostas no capítulo TIPO DE PROVA – NÚMERO DE QUESTÕES, VALORAÇÃO E

CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO, do presente Edital.

- 4.1.3** As **provas objetivas** (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4** As **provas práticas** desenvolver-se-ão através de testes práticos extraídos do Conteúdo e forma constantes do presente Edital, analisando-se a Capacitação Técnica e a Agilidade no desenvolvimento das tarefas (testes) propostas.
- 4.1.5** Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.6** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala;
- 4.1.7** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 30 minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8** Por razões de segurança e direitos autorais, a CONATEC não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

5. DO TIPO DE PROVA - Nº QUESTÕES - VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

5.1 – NÍVEL ALFABETIZADO

CARGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:						PROVA PRÁTICA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão		
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	-	30	0,333	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Tratorista	10	10	10	-	30	0,333	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Coveiro	10	10	10	-	30	0,333	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Servente	10	10	10	-	30	0,333	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2

5.1.1 – NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:						PROVA PRÁTICA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão		
Operador de Máquinas	05	05	05	25	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Pedreiro	15	15	10	-	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Motorista	05	05	05	25	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Soldador	15	15	10	-	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2

5.1.2 – NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:						PROVA PRÁTICA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão		
Encarregado de Ambulância	10	05	05	20	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2
Encarregado de Turma	10	05	05	20	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2

Encarregado de Obras e Vias Urbanas	10	05	05	20	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2
Agente de Saúde	10	05	05	20	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2
Cozinheira	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2

5.1.3 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:						CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão	
Encarregado de Pessoal e Serviços	10	05	05	20	40	0,25	Vide item 4.1.2
Escriturário	10	05	05	20	40	0,25	Vide item 4.1.2
Operador de Sistemas	10	05	05	20	40	0,25	Vide item 4.1.2
Assistente Administrativo	10	05	05	20	40	0,25	Vide item 4.1.2
Secretário de Escola	10	05	05	20	40	0,25	Vide item 4.1.2
Técnico de Segurança do Trabalho	10	05	05	20	40	0,25	Vide item 4.1.2
Auxiliar de Comunicação	10	10	10	10	40	0,25	Vide item 4.1.2
Monitor de Projetos Sociais	10	10	10	10	40	0,25	Vide item 4.1.2

5.1.4 – NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO

CARGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Conh. Básicos de Computação	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão	
Cirurgião Dentista	10	05	25	40	0,25	Vide item 4.1.2
Enfermeira	10	05	25	40	0,25	Vide item 4.1.2
Fonoaudióloga	10	05	25	40	0,25	Vide item 4.1.2
Médico Especialista - Ortopedia	-	-	30	30	0,333	Vide item 4.1.2
Médico Especialista - Psiquiatria	-	-	30	30	0,333	Vide item 4.1.2
Médico Especialista - Urologista	-	-	30	30	0,333	Vide item 4.1.2
Médico	-	-	30	30	0,333	Vide item 4.1.2
Psicólogo	10	05	25	40	0,25	Vide item 4.1.2
Terapeuta Ocupacional	10	05	25	40	0,25	Vide item 4.1.2

5.2 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou médias.

6. DAS NORMAS

- 6.1 LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **14 de maio de 2006, às 8h30**, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura do município e através de jornal com circulação no município, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas** serão realizadas na mesma data em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas.
- 6.2** Será disponibilizado no site www.conatec.net, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o comprovante de inscrição. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, informativo.
- 6.3 DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta. Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas e Motorista**, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições e dentro do prazo de validade.
- 6.4 COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato,

nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.

- 6.5** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1** As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do **Anexo Único**, do presente Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.
- 8.2** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a – casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
 - b – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
 - c – maior idade;
 - d – sorteio.
- 8.2.1** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 8.3** Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos **quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos**.
- 8.4** Da divulgação oficial dos resultados e da classificação, caberão recursos fundamentados à CONATEC, no prazo de “2” (dois) dias úteis, a contar da data da publicação em jornal de circulação no município mediante requerimento que deverão ser protocolados no Setor competente da Prefeitura. Decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da homologação do Concurso, as “folhas de respostas” poderão ser incineradas pela CONATEC, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá ser ditada, na petição recursal, a argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos de plano.
- 8.5** A validade do presente Concurso, será de “2” (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 8.5.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 8.5.2** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.5.3** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses

de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

- 8.6** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONATEC – Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda, através de comissão especialmente constituída pelo Decreto n.º 2724/2006 de 22 de março de 2006.
- 8.7** A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 8.7.1** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.
- 8.7.2** Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 8.7.3** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.
- 8.8** Os **vencimentos** constantes do presente Edital, são referentes **aos da data do presente Edital**.
- 8.8.1** A Organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da CONATEC – Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brotas - SP, 04 de abril de 2006.

Orlando Pereira Barreto Neto
Prefeito